ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0224/97

EMENTA: Autoriza a desapropriação por utilidade pública do prédio situado a Rua Bento Costa Júnior, nº 70, Centro, Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar o imóvel sito a Rua Bento Costa Júnior, nº 70, Centro, Rio das Ostras.

Art.2º- No imóvel desapropriado criar-se-á a Casa de Cultura do Município de Rio das Ostras.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das ostras

Lv. Ata pág 22a Rose
PUBLICAÇÃO
Publicado na Ed. 008
JORNAL Press Fatos & Notícias
na Data 10 a 16/04/97.
na Página 0013
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete